



Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2024, às 08h e 30 min (oito horas e trinta minutos) o Presidente Alexandre Trevisani abriu a reunião ocorrida na Casa de Cultura Gabriela Mendonça dando boas vindas à Comissão de Conselheiros: Gildéia Campos de Souza, Alexandre Trevisani, Maria da Glória Souza Araújo, Acílio Ferreira da Costa Júnior, Rosângela da Silva, Elisângela Fátima Rocha, Ana Flávia Teixeira Pacheco - constituída anteriormente às eleições e aos membros que assumiram pastas no futuro do governo: Dra. Andréia Chagas de Andrade, Professor Cirley José Henriques, Jéssica Jardim Rodrigues, Patrícia Reis de Sena Rezende e Eduardo Souto. O Presidente Alexandre Trevisani contextualizou a todos que a reunião foi solicitada pelo Conselho Municipal de Educação para confirmar o compromisso diligente e consciencioso deste órgão junto à sociedade. O Professor Cirley José Henriques agradeceu o convite, informou que recebeu a pauta da reunião e afirmou ser fundamental importância, para todos, esse enlace, confirmando que a administração não pode funcionar sem o Conselho. Dra. Andréia Chagas de Andrade ratificou as palavras do professor Cirley, agradeceu pelo convite e o estreitamento com o Conselho fará com que os trabalhos ocorram da melhor forma. Patrícia Reis de Sena Rezende informou ser assessora do então prefeito eleito Leandro Chagas e seu vice Marcelo Divino. Jéssica Jardim Rodrigues informou estar atualmente na Controladoria do Município e entendeu como de suma importância a reunião com o Conselho para os processos de controles internos sendo o diálogo a melhor forma de se resolver problemas em sua visão. Seguindo a pauta o presidente Alexandre Trevisani, em resposta ao professor Cirley, informou que o Conselho de Educação é composto por 16 segmentos: 8 da sociedade civil e 8 do executivo. O professor Cirley refletiu que o Conselho não é apenas fiscalizador, mas deliberador e consultivo, além de um órgão de controle. Citou sua experiência na administração pública, que já foi servidor público na prefeitura municipal de Conselheiro Lafaiete como agente de trânsito em 1998 e 1999, atuou por dois anos como professor e, ao final de 2024, encerrará seu mandato de diretor na faculdade de direito Conselheiro Lafaiete. Contou que fez mestrado em Políticas Públicas em Portugal na universidade de Coimbra. Expressou que caminhar junto ao Ministério Público traz segurança em decisões importantes a tomar e avaliou que o conselho tem decisões e momentos de dificuldades e que, muitas vezes, as decisões não são unânimes, mas que também isso fortalece o pensamento diverso e, ponderou que uma decisão do conselho, quando aprovada, ela é de todos. Salientou que mesmo dentro do caráter normativo e deliberativo do Conselho, há de se observar os limites da lei e o poder discricionário da administração pública e que buscará sempre um diálogo próximo ao Conselho. **1 ORDEM DO DIA: 1.1- Funcionamento das Escolas para as Matrículas.** Logo após as apresentações, o presidente Alexandre deu a palavra à conselheira Maria da Glória Souza Araújo que pronunciou sua preocupação com o funcionamento das escolas para a realização e efetivação das matrículas, tendo em vista o período de férias escolares e o término do contrato temporário de secretárias escolares e auxiliares de secretárias, da inspeção escolar assim como de outros servidores, pontuou sobre os processos emergenciais como encerramento do ano letivo em 17 de dezembro do corrente ano e as implicações da falta dos atendimentos necessários à comunidade escolar, inclusive para as situações de famílias que não conseguiram vagas para os filhos ou por mudança de endereço e obediência ao zoneamento. Solicitou atenção ao vencimento do contrato da inspeção escolar em dezembro e que o serviço de inspeção realiza inúmeros atendimentos importantes e necessários em janeiro para o devido início do ano letivo, diferentemente do serviço de psicólogos que tem o encerramento em abril e acrescentou que o contrato é realizado pela Secretaria de Administração. Enfatizou que, como as matrículas são feitas em janeiro, não há profissionais na escola e nem na Semed para orientar a melhor forma de

ch

h

g
g
g



se cumprir o direito de estudar. A conselheira Glória informou que no ano de 2024 a inspeção fez mais de 500 encaminhamentos tentando administrar as vagas remanescentes utilizando-se do primeiro critério que é o zoneamento. Asseverou também que a rede estadual não ofertou nenhuma vaga para o ano de 2025 no ensino fundamental anos iniciais. Disse que há uma superlotação comprovada e que o ideal é o aluguel de espaços adequados. E que antes de fazê-lo, haja uma conversa com todos os envolvidos, conselhos, inspeção, setor pedagógico e o que se fizer necessário. Conselheira Glória disse também da probabilidade de compras de vagas em escolas particulares. O professor Cirley José Henriques informou que já está em visita aos locais a fim de minimizar os problemas e para viabilizar melhores locais de locação. A Conselheira Glória considerou que o processo seletivo tem vigência até fevereiro e que, após o oferecimento das extensões de carga horária aos efetivos que tiverem interesse, poderia se utilizar do vínculo. Disse não ver necessidade de um novo processo seletivo, pois seria oneroso haja vista o concurso será homologado em abril. Acrescentou sobre a questão das merendas, transportes, organizações administrativas e reparos em escolas são demandadas e acontecem em janeiro.

1.2 Instituições Privadas - O presidente Alexandre, representante das escolas da rede privada, iniciou sua fala informando que o município conta com 27 escolas devidamente credenciadas na educação infantil. Ressaltou a necessidade de fiscalização de espaços não legalizados que oferecem escolarização de forma irregular, promovendo-se como escolas sem atender aos requisitos legais. Alertou que muitas dessas instituições não contam com professores qualificados e infraestrutura adequada, o que confunde as famílias, que desconhecem a diferença. Sobre a questão da acessibilidade, destacou que todas as escolas, ao renovarem o alvará de funcionamento em 2024, assinaram um termo comprometendo-se a estarem totalmente adaptadas em relação à acessibilidade dentro do prazo de 12 meses. Caso contrário, não poderão renovar o alvará de funcionamento para 2025. No entanto, informou que 84% dessas escolas não conseguiram alcançar esse objetivo, pois o prazo estabelecido é inviável, considerando os grandes desafios enfrentados, especialmente pela estrutura física dos imóveis onde funcionam. Sem o alvará de funcionamento, as escolas privadas não conseguem renovar seu credenciamento, o que impacta diretamente a oferta educacional na cidade. Alexandre ressaltou que cada aluno matriculado em uma escola privada representa um custo a menos para o município, uma vez que reduz a pressão sobre a rede pública de ensino. Portanto, é essencial que haja suporte técnico além da dilação do prazo para que essas exigências sejam cumpridas de forma viável. Por fim, destacou que a maioria das escolas municipais também não possui acessibilidade completamente implementada; algumas sequer cumprem o mínimo exigido por lei, mas continuam em pleno funcionamento, o que evidencia a necessidade de equidade nas exigências e no apoio às instituições de ensino privada. O professor Cirley informou que prédios próprios já estão sendo realizados projetos para acessibilidade e concordou qual a importância de ter um órgão para fiscalização. Doutora Andréia Chagas de Andrade questionou da ciência do Ministério Público, que foi respondido por Alexandre que o conselho enviou um ofício à Procuradoria aguardando uma posição para encaminhar ao Ministério Público.

1.3 - Licitação - A Conselheira Gildéia Campos de Souza, complementando a fala da Conselheira Glória pontuou a falta de critérios claros e eficientes para o uso do vínculo e que até não obedeceu a lei municipal específica para contratação temporária e feriu direitos de professores efetivos que tinham direito à extensão de carga horária conforme a Lei Complementar 36 e a lei municipal que rege o contrato temporário de servidor público. Pontuou que em janeiro de 2024 foi enviado Ofício CMECL 04/2024 e reiterado no Ofício CMECL 02/2024 questionando a legalidade da Portaria 007/2023 à procuradoria e até a presente data o CMECL não obteve respostas. O

Handwritten signatures:
João
L. A.
Andréia Chagas de Andrade
Gildéia Campos de Souza



ofício foi lido e entregue uma cópia à Dra. Andréia Chagas de Andrade. Salientou que assim como os efetivos, deveria haver algum dispositivo legal para que os contratados passassem pela avaliação de desempenho garantindo a eles até mesmo uma lista classificatória para contrato e escolha da unidade escolar. Participou a todos que, pela falta de critérios eficientes, ocorreu que um contratado, que substituiu outro contrato, trabalhou apenas poucos dias no final do ano letivo e foi contemplado com o vínculo. Refletiu que o vínculo gerou insegurança jurídica. Neste momento o Professor Cirley pede inversão da pauta devido o adiantado da hora e aos compromissos agendados para o turno da tarde, solicitando tratar do item **1.4 - 6º Horário todos os dias** – aprovada a alteração, o conselheiro Acílio Ferreira da Costa Júnior mencionou sobre a defasagem nas matérias de História e Geografia no município pois ofertam-se apenas duas aulas semanais. Citou a Recomendação do Conselho e a Resolução com o objetivo de adequar e ampliar a carga horária. Rememorou que as matrizes de 2024 foram reprovadas no Conselho uma vez que elas não seguiram a Resolução do Conselho. Ciente de que veio da SEMED a sugestão o aumento das aulas de Ciências, História e Geografia. A conselheira Ana Flávia Teixeira Pacheco informou que, via ofícios, o Conselho questionou a SEMED sobre os impactos financeiros nessa implantação não obtendo resposta e nem documentação para análise. Apontou que os projetos educacionais: Vida e Linguagem, Vida e Matemática e Projeto Gênios são desenvolvidos pelos professores de Português, Matemática e Religião, respectivamente. Que, apesar de serem bons projetos, há de relevar que os professores tiveram que subtrair de suas aulas semanais para as atividades desses projetos, implicando dessa forma redução da carga horária semanal desses componentes curriculares. Acrescentou sua preocupação com o uso de material consumível, o valor empenhado nesses projetos e o custo da manutenção. Desta forma, um caminho possivelmente viável seria a adequação dos conteúdos desses projetos compondo o sexto horário. Contou que o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete (CMECL) solicitou informações sobre a viabilidade do uso desses projetos para a implantação do sexto horário com o menor impacto possível à educação e aos servidores e que, entretanto, não obteve a resposta. O professor Cirley disse ter conhecimento dos processos e dificuldades que o CMECL passou desde a aprovação das Resoluções mas que não tinha ciência sobre todo o assunto pois não pertencia a pasta da educação. Ressaltou que somente após as eleições e a definição de quem assumiria a secretaria de educação teve acesso à situação da matriz curricular com o sexto horário todos os dias da semana. A conselheira Ana Flávia informou que apenas algumas respostas foram enviadas, reafirmou que o CMECL não obteve respostas objetivas quanto às implicações do sexto horário todos os dias, tanto os impactos financeiros, quanto de logística e dos aproveitamentos dos projetos. O professor Acílio expressou que a Resolução é resultado de muitos estudos e análises do Conselho, mas que ela adequa a carga horária de História e Geografia com 3 aulas semanais. Rememorou que foi dado um prazo de um ano à SEMED para adequar a carga horária desses componentes curriculares e que isso, inevitavelmente, implicaria sexto horário, mas não necessariamente, todos os dias da semana. O Professor Cirley alertou que não existe orçamento para essa situação não sendo exequível o sexto horário no município para o ano de 2025. Enfatizou a obrigação do município em cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, além da ausência de um planejamento sólido e exequível para a implementação de um sexto horário seguro e eficiente. Atentou sobre a necessidade de uma organização administrativa escolar e logística, sobre o zelo na formulação do quadro de horários dos professores, principalmente para aqueles que trabalham em outras escolas dentro e fora do município além dos horários de trabalho dos demais servidores, sobre o atendimento das vans escolares públicas e particulares, sobre a ausência de orçamento dentre outras complexidades. O Professor Cirley ainda disse ao conselheiro

Acílio
Pacheco
Vinícius



Acílio que é a favor do pareamento das aulas de História e Geografia com o Estado, mas feito com responsabilidade. Argumentou que se o sexto horário tivesse sido implantado, ele manteria o mesmo. Que ao assumir a pasta tal situação é injusta com sua pessoa. O conselheiro Acílio mencionou que a implantação de sextos horários todos os dias no Napoleao Reis que oferece Ensino Médio cumprindo as mudanças do “Novo Ensino Médio” ocorreram de um ano para o outro sem levantamento orçamentário ao que foi respondido pelo professor Cirley que se tratava de apenas uma escola e não toda a rede. Que se a questão do sexto horário e o cumprimento da resolução fosse um projeto piloto, ele pensaria diferente. Revelando que o planejamento e estudo já deveriam ter sido realizado e não foi, uma vez que não lhe foi apresentado pela atual gestão. Solicitou que, dentro dessa realidade, o Conselho retome a discussão com as representatividades para analisarem a possibilidade do não cumprimento da matriz de imediato. A conselheira Gildéia asseverou que toda essa situação foi debatida e analisada dentro do Conselho de forma responsável e que, mediante a Recomendação CMECL 003/2023 e a Resolução CMECL 042/2023, a matriz atendia a ambas, sem, contudo, perder de vista todos esses entraves e a falta do planejamento solicitado de forma reiterada à SEMED. Apontou que o CMECL entendeu que a aprovação da Matriz curricular apresentada pela SEMED não apresentava ilegalidade, cumpria uma Resolução aprovada pelo CMECL sendo assim passível de aprovação. O professor Acílio alertou que as matrizes já foram encaminhadas às escolas para o planejamento do ano de 2025. Diante da situação, o professor Cirley salientou que os fatos narrados demonstram que não houve, por parte da secretaria de educação, a criação de ações administrativas e pedagógicas capazes de sustentar o acréscimo de aulas semanais e ratificou a ausência de previsão orçamentária a as exigências de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante dessa realidade e da insegurança apresentada na implementação do sexto horário para 2025, acordou-se que a Comissão de Transição legalmente constituída, Instaria o Conselho, via ofício, a reanálise da aprovação da matriz do Ensino Fundamental – anos finais com a exigência do sexto horário. O Conselheiro Acílio ratifica a defasagem de dois componentes obrigatórios de acordo com a BNCC e por isso a necessidade da mudança de carga horária. Neste momento, Dra Andréia, Jéssica e Patrícia tiveram de se ausentar por compromisso anteriormente agendado para próxima hora. Dra Andréia pediu sensibilidade ao Conselho para reavaliar essa situação tendo em vista todas as implicações graves e prejudiciais à educação que surgirão sem o devido estudo e planejamento. Comprometeu-se em realizar todos os estudos e planejamentos para o cumprimento da Resolução e a implementação do sexto horário para 2026. **Retornando ao item 3 da pauta - Licitação** - Professor Cirley refletiu que atualmente o município adota um sistema de licitação centralizado e isso pode gerar todos os problemas vivenciados pela educação. Avaliou que é necessário a descentralização da licitação e que deve haver um acompanhamento e fiscalização sistemáticos de todo o processo licitatório até o momento da entrega dos materiais ou serviços. A conselheira de Gildéia concordou com o Professor Cirley, explanou várias situações que geraram desabastecimento de materiais, alimentação escolar, execução de obras nas escolas que geraram prejuízos educacionais e falta de condições de trabalho aos servidores. Além de entrega de obras com defeitos ou mal acabadas. Ponderou que isso é falta de zelo com os recursos públicos. Alertou aos presentes sobre a questão dos veículos que atendem a Educação. Atualmente são veículos alugados, serão devolvidos e questionou como será o atendimento no mês de janeiro para a entrega de materiais escolares, merenda escolar e demais serviços que exigem o transporte. Professor Cirley expôs que pretende descentralizar o processo para a pasta da Educação acompanhar até o final e dividir com o Conselho as informações. A Conselheira Gildéia chamou à atenção sobre a falta de alimentação escolar esbarrar na licitação e pontuou sobre

D. Cirley

Gildéia
Andréia
Jéssica
Patrícia



o número muito reduzido de nutricionistas e a necessidade de contratação de mais profissionais dessa especialidade para obediência à Resolução do Conselho Federal de Nutrição. Nesse momento, entregou cópia do Parecer CMECL 009/2024 que trata do planejamento anual dos nutricionistas da educação. Informou também que em sua visita ao almoxarifado da SEMED observou um grande número de materiais que seriam destinados às escolas, mas que entretanto, não há equidade na distribuição dos materiais. Nesse momento, entregou cópia do Parecer CMECL 007/2024 explicando que nesses documentos há indicações do Conselho que podem auxiliar a administração a minimizar os problemas. **1.5 - Ensino Médio** Foi exposto pela Conselheira Rosângela da Silva e ratificado pela conselheira Glória que de acordo com a Lei, o município só pode ofertar vaga para outra etapa de ensino caso tenha cumprido, plenamente, aquela é de sua competência obrigatória e prioritária e que isso não acontece no município. Sublinhou que as contratações de servidores para lecionar no ensino médio pode ocasionar problemas futuros, pois PEB III está em extinção e no concurso há oferta de vagas para professores lecionarem componentes curriculares específicos do Ensino Médio. Constatou que há um Parecer do Conselho sobre a abertura dessas vagas e outro Parecer sobre a oferta do Ensino Médio pelo município e aconselhou tomarem ciência desses documentos. Apontou a necessidade do cumprimento da lei. Sobre o excesso de alunos, superlotação das salas de aula, a Conselheira Gildéia entregou cópia do Relatório 008/2024 de Matrícula por Ordem Judicial e Relatório 11/24/ CMECL - Visitas in loco 2024 Escolas Municipais. Sobre a falta de resposta dos ofícios do Conselho pela procuradoria, forneceu cópias dos Ofícios 002/2024 e o ofício 004/2024 - reitera ofício 002/2024 para avaliação. Por motivos de compromissos agendados anteriormente pelo professor Cirley, os demais itens da pauta serão discutidos em nova data que será agendada e comunicada ao Conselho, pois considerou se tratar assuntos necessários para um bom entendimento da situação. Nada mais havendo a ser tratado, às 11h e 30min (onze horas e trinta minutos) foi encerrada a reunião ordinária, eu Maria das Dores Costa, lavrei essa ata, que após lida e aprovada, será assinado pelos presentes. Conselheiro Lafaiete, 14 de novembro de 2024.

da Costa Júnior, Maria Lúcia Teixeira Pacheco, Artur Ferreira
de Souza, Rosângela da Silva, Gildéia Campos
Alexandre Trevisani, Rosângela Fátima da Rocha.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS**



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 3764-9820
cmecl@educacao.conselheiolafaiete.mg.gov.br

OFÍCIO/CMECL/063/2024

Conselheiro Lafaiete, 14 de junho de 2024.

Ao Senhor,

Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

NESTA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ/COMPONENTES CURRICULARES

Prezado,

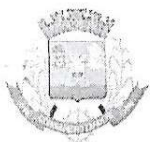
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na LEI nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, vem respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria quais os componentes curriculares serão implantados para a execução do 6º horário nas Escolas Municipais no Ensino Fundamental II.

PRAZO DE RESPOSTA: 04/07/2024.

Certos da atenção costumeira.

Respeitosamente,

GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 347/2024/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 16 de outubro de 2024.

Sr. Alexandre Trevisani
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Conselheiro Lafaiete – MG


Assunto: Matriz Curricular Anos Finais

A Secretária Municipal Adjunta de Educação, Prof^ª. Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 803/2023, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao ofício 140/2024, encaminhar a proposta de Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais para o ano de 2025, considerando a implementação do 6º horário.

Ressalta-se o cumprimento da inserção de 03 aulas dos componentes curriculares de Geografia e História.

Para os demais horários, a proposta é que seja realizado o Plano de Intervenção Pedagógica, sendo 01 aula de Língua Portuguesa, 01 aula de Matemática que serão atribuídas aos professores de intervenção, além de 01 aula para o Projeto Socioemocional que poderá ser atribuída aos professores de Ensino Religioso, inicialmente.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e apreço.


Prof^ª. Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria 803/2023

Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende
Secretária Municipal Adjunta de
Educação e Esportes
Portaria 803/2023

22/10/24
Resende



ÁREAS DO CONHECIMENTO LDB- LEI 9394/96	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano		CARGA HORÁRIA TOTAL	
	A.SE	A.ANU./CH.ANUAL	A.SE	A.ANU./CH.ANUAL	A.SE	A.ANU./CH.ANUAL	A.SE	A.ANU./CH.ANUAL	A.SE	A.ANU./CH.ANUAL
BASE NACIONAL COMUM										
LÍNGUA PORTUGUESA	5	200 166h40min	5	200 166h40min	5	200 166h40min	5	200 166h40min	20	800 666h40min
LÍNGUA PORTUGUESA Projeto Intervenção Pedagógica	1	40 33h20min	1	40 33h20min	1	40 33h20min	1	40 33h20min	4	160 133h20min
MATEMÁTICA	5	200 166h40min	5	200 166h40min	5	200 166h40min	5	200 166h40min	20	800 666h40min
MATEMÁTICA Projeto Intervenção Pedagógica	1	40 33h20min	1	40 33h20min	1	40 33h20min	1	40 33h20min	4	160 133h20min
CIÊNCIAS	3	120 100h	3	120 100h	3	120 100h	3	120 100h	3	120 100h
HISTÓRIA	3	120 100h	3	120 100h	3	120 100h	3	120 100h	3	120 100h
GEOGRAFIA	1	40 33h20min	1	40 33h20min	1	40 33h20min	1	40 33h20min	4	160 133h20min
ARTE	1	40 33h20min	1	40 33h20min	1	40 33h20min	1	40 33h20min	4	160 133h20min
ENSINO RELIGIOSO	1	40 33h20min	1	40 33h20min	1	40 33h20min	1	40 33h20min	4	160 133h20min
ENSINO RELIGIOSO - Projeto Habilidades Socioemocionais	1	40 33h20min	1	40 33h20min	1	40 33h20min	1	40 33h20min	4	160 133h20min
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80 66h40min	2	80 66h40min	2	80 66h40min	2	80 66h40min	8	320 266h40min
SUBTOTAL BASE COMUM NACIONAL	26	1040 866h40min	26	1040 866h40min	26	1040 866h40min	26	1040 866h40min	104	4160 3.466h40min
LÍNGUA INGLESA	2	80 66h40min	2	80 66h40min	2	80 66h40min	2	80 66h40min	8	320 266h40min
REDAÇÃO / LITERATURA	2	80 66h40min	2	80 66h40min	2	80 66h40min	2	80 66h40min	8	320 266h40min
SUBTOTAL PARTE DIVERSIFICADA	4	160 133h20min	4	160 133h20min	4	160 133h20min	4	160 133h20min	16	640 533h20min
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	30	1200 1000h	30	1200 1000h	30	1200 1000h	30	1200 1000h	120	4800h

OBSERVAÇÕES:

* Base Nacional Comum e Parte Diversificada embasadas na Lei 9394/96.

* ECA e Estatuto do Idoso será trabalhado de forma interdisciplinar. Educação Ambiental será ministrada sob forma de atividades, integradas ao conteúdo de Geografia e Ciências Físicas e Biológicas e Programa de Saúde. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena serão ministrados em Alinhamento, Educação para o trânsito, Educação Empreendedora, Educação Financeira, Educação Patrimonial e o patrono do Conselheiro Lafaiete, Meio Ambiente, História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, Bullying, violência contra a mulher, etc. Estabelecer ações destinadas a promover a cultura da paz nas escolas. Erradicação do Trabalho Infantil, Educação Digital, Música, parcerias com a comunidade em áreas de Artes, Estudos relativos à nutrição, alimentação saudável, dependência química, drogas, doenças infecto - contagiosas e educação sexual permeando todo o processo educativo.

* Uma vez por semana, em todos os turnos, durante o ano letivo, acontecerá o Insilante Cívico.

INDICADORES FIXOS	05 DIAS
Nº DE DIAS DA SEMANA	30
MODULOS SEMANAIS	40
SEMANAS LETIVAS	200 DIAS
ANO LETIVO	50 MINUTOS
MODULO AULA	20 MINUTOS
DURAÇÃO DO RECREIO	66h40min
CARGA HORÁRIA ANUAL DO RECREIO	1000h
CARGA HORÁRIA ANUAL AULAS ANUAIS	1200

Aprovada em ____/____/____ por CME

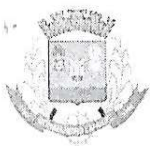
Assinatura do Presidente do CME

Assinatura da Inspeção Educacional

Assinatura do Analista Educacional

Assinatura do Diretor Escolar

Conselheiro Lafaiete, 21 de outubro de 2024.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 351/2024/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 18 de outubro de 2024.

Sr. Alexandre Trevisani
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Conselheiro Lafaiete – MG

Assunto: Implementação 6º horário

A Secretária Municipal Adjunta de Educação, Prof^ª. Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 803/2023, vem à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao ofício CME 120/2024, repassar as seguintes informações:

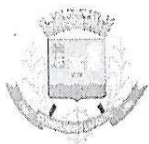
A Secretaria de Educação com a responsabilidade de garantir uma educação de qualidade e de posse do que trata o artigo 34 da LDB, a saber:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

A SEMED entende a oferta do sexto horário como qualidade da ampliação da política pública educacional para os anos finais até devido às dificuldades do tempo integral.

A partir do estudo da implementação do 6º horário para o aumento da carga horária de História e Geografia requisitados na Recomendação CME/CL 003/2023, aliados ao que dispõe o artigo supracitado, em nova análise, esta Secretaria, diante das diversas manifestações sobre a relevância do projeto de intervenção pedagógica e a necessidade de se garantir a continuidade deste, apresenta a inserção das aulas de intervenção pedagógica (Língua

Recebido
29/10/24
Dat.
[Assinatura]



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portuguesa, Matemática e Habilidades Socioemocionais) na Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Destarte, as aulas destes projetos seriam ofertadas conforme a resolução vigente, não ocasionando mudanças nos cargos e benefícios de nenhum dos professores efetivos.

Para a implementação do 6º horário, se faz necessária a mudança no início e término da jornada dos turnos, dada a necessidade de organização e limpeza das salas de aula.

Assim, tomando como exemplo, a Escola Municipal Napoleão Reis que já oferta o sexto horário, no turno da manhã, em decorrência do Ensino Médio, seriam os seguintes horários:

Turno da manhã: 7 às 12h20min

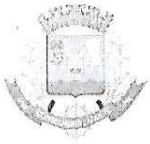
Turno da tarde : 13 às 18h20min

Entende-se que os horários de início e término das aulas devem ser padronizados nas unidades escolares a fim de não prejudicar aos servidores, que porventura, atendem nos dois turnos em escolas diferentes.

Para tanto, nas unidades escolares que atendem o Ensino Fundamental – Anos Finais, no turno da tarde, deverá ser revista e alterada o início e término da jornada diária a fim de atender as necessidades da escola.

Para além disto, é preciso se preocupar com a oferta de transporte escolar, seja esta da própria prefeitura ou de terceiros. A partir de uma logística sistematizada de rotas, os transportadores não conseguem proceder o atendimento com horários diferenciados, uma vez que não atendem a uma única unidade escolar.


Diante do exposto, compreende-se não ser, para este momento, necessárias as demais informações sobre acúmulos de cargos, impacto na carga horária dos professores, visto que, com a apresentação da nova matriz, não ocorrerá mudança nas condições de cargos e salários de qualquer professor. Quanto aos demais cargos, haverá a necessidade de reestruturação dos horários de aproximadamente: 50 ASEs, 20 cantineiras (se necessário alteração no horário de intervalo), 30 Auxiliares Escolares, 10 Auxiliares de Secretaria, para o atendimento até o final da jornada dos alunos no período da tarde.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A fim de consolidar a relevância dos projetos de intervenção pedagógica, encaminhamos anexas informações sobre o desenvolvimento dos projetos e ressaltamos que, mesmo que não sejam executados tal como neste momento, adaptações são possíveis para a continuidade deste ao longo do ano letivo.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e apreço.


Prof^ª. Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria 803/2023

Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende
Secretária Municipal Adjunta de
Educação e Esportes
Portaria 803/2023

PROJETO VIDA & LINGUAGEM e VIDA & MATEMÁTICA

São recursos pedagógicos que visam garantir a aprendizagem dos estudantes em Matemática e Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e elevar o índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Os projetos tem a proposta de preparar mais de 3.200 (três mil e duzentos) estudantes da rede municipal, para a realização de avaliações externas

Ações planejadas para 2024

- formar educadores de Matemática e Língua Portuguesa
- entregar material didático específico para cada aluno nas unidades escolares
- utilizar uma aula semanal, nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa para realização das ações do projeto
- aplicar simulados
- monitorar resultados

Quantitativo de kits entregues em 2024					
VIDA LINGUAGEM E VIDA MATEMÁTICA					
Nº	ESCOLA MUNICIPAL	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
	Arnaldo Rodrigues Pereira	8	25	23	21
	Dr. Rui Pena – CAIC	60	93	80	62
	Jair Noronha	74	62	47	50
	José Aleixo de Matos	41	59	38	39
	Luiz Carlos Gomes Beato	18	56	58	48
	Marinho Fernandes	39	30	35	26
	Meridional	66	93	74	62
	Napoleão Reis	145	143	123	161
	Professor Doriol Beato	180	216	228	151
	Professora Nilce Moreira	85	77	62	64
	TOTAL	716	854	768	684


Edição Vera Cruz, 13 de Maio de 2024
Secretaria Municipal Adjunta de
Educação e Esportes
Portaria 205/2024

Cronograma de Formação

Projeto Vida & Matemática			
Público alvo: Analistas e Professores PEB II de Matemática			
Ação	Data	Horário	Observação
1ª Formação	11/04/24 (quinta)	18h às 22h	Utilizar material do Professor Produzir arquivo de práticas em sala de aula
2ª Formação	19/06/24 (quarta)		
3ª Formação	12/09/24 (quinta)		
4ª Formação - Suplemento	13/11/24 (quarta)		

Projeto Vida & Linguagem			
Público alvo: Analistas e PEB II de Língua Portuguesa			
Ação	Data	Horário	Observação
1ª formação	10/04/24 (quarta)	18h às 22h	Utilizar material do Professor Produzir arquivo de práticas em sala de aula
2ª formação	18/06/24 (terça)		
3ª formação	11/09/24 (quarta)		
4ª formação - Suplemento	12/11/24 (terça)		

OBS. Todos os materiais apresentados nos encontros, estão disponíveis na Plataforma Formar.
O material do estudante deverá ser usado somente após a retomada da AVALIAÇÃO DIGNÓSTICA

Período de Aplicação das Avaliações

Projeto Vida & Linguagem e Vida & Matemática	
Tipo de Avaliação	Período de Aplicação
Avaliação Diagnóstica	19/03/24 à 05/04/24
Avaliação Formativa	13/08/24 à 21/08/24
Avaliação Somativa	22/10/24 à 30/10/24



RECOMENDAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA O PROJETO VIDA & LINGUAGEM E VIDA & MATEMÁTICA

Devemos considerar o processo avaliativo como um instrumento que subsidiará tanto o(a) aluno(a) no seu desenvolvimento cognitivo, quanto o(a) professor(a) no redimensionamento de sua prática pedagógica.

A Avaliação Diagnóstica é uma maneira que o(a) professor(a) encontra para fazer um breve levantamento sobre o que o(a) aluno(a) sabe, diagnosticando, assim, qual o seu nível de conhecimento e suas dificuldades. Essa forma de avaliar auxilia o(a) professor(a) para que ele(a) possa planejar suas ações visando o desenvolvimento do(a) aluno(a).

Quando se detecta dificuldades, o(a) professor(a) verifica o que o(a) aluno(a) realmente tem de conhecimento, facilitando para que um bom trabalho possa ser feito, redirecionando, assim, sua prática pedagógica. “A Avaliação Diagnóstica será, com certeza, um instrumento fundamental para auxiliar cada educando no seu processo de competência e crescimento para a autonomia, situação que lhe garantirá sempre relações de reciprocidade.” (Luckesi, 2002, p. 44)

Neste sentido, as 15 questões (Avaliação Diagnóstica Inicial – 6º e 7º anos) e as 12 questões (Avaliação Diagnóstica Inicial – 8º e 9º anos) que constam nos cadernos, procuram verificar o nível de desenvolvimento das habilidades descritas para a Avaliação Diagnóstica de Matemática, que subsidiarão as intervenções para melhoria do processo de desenvolvimento dos alunos.

Da mesma forma, as 12 questões (Avaliação Diagnóstica Inicial – 6º ao 9º anos) que constam nos cadernos, procuram verificar o nível de desenvolvimento das habilidades descritas para a Avaliação Diagnóstica de Linguagem, que subsidiarão as intervenções para melhoria do processo de desenvolvimento dos alunos.

Algumas orientações sobre a Avaliação dos Anos Finais do Ensino Fundamental da instituição:

1. Para qualquer tipo de avaliação, o(a) professor(a) deve, anteriormente, explicitar, claramente, os seus critérios de avaliação para a turma.
2. O(A) professor(a) realizará a Avaliação no horário regular da aula e promoverá um ambiente tranquilo para os(as) alunos(as), motivando-os(as) a realização de todas as questões.
3. Em caso de aluno(a) faltante, ele(a) poderá fazê-la em dia e horário a ser combinado com o(a) professor(a), na primeira aula posterior a sua falta.
4. Na realização da Avaliação somente será permitida a consulta aos materiais que o(a) professor(a) autorizar.
5. Por último, destacar para os(as) alunos(as) que não é uma avaliação classificatória, mas sim, uma atividade que poderá possibilitar novas estratégias para a melhoria do processo de aprendizagem de todos(as).

GUIA DO PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

GUIA DO PROFESSOR MATEMÁTICA

Os guias conterão as informações essenciais e sugestões para ações.



Planejamento Anual – Vida & Matemática

CAPA	REFERÊNCIA	VIDA & MATEMÁTICA			
	META	Elevar a nota do IDEB da rede municipal de ensino para 7.5 referente ao ano de 2024			
	RESPONSÁVEL	Édila Shirley de Almeida Campos			
LEGENDA:	4 CONCLUÍDA	3 DENTRO DO PRAZO	2 ATRASO	1 CRONOGRAMA COMPROMETIDO	
OBS.:	Para incluir a cor AZUL, na coluna "Status", digite 4; VERDE, digite 3; digite 2 e VERMELHO deixe a célula vazia ou digite 1, quando comprometer o cronograma.				
Responsável pela Atualização:	Édila Shirley de Almeida Campos	Data da Última Atualização:	15/05/24	Data da Próxima Atualização:	19/06/24
AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO		STATUS	OBSERVAÇÕES
		INÍCIO	TÉRMINO		
ORIENTAÇÃO					
Orientar professores sobre o uso do caderno de atividades e suplemento de questões	Elieni Góes	11/03/24	11/03/24		Editora Aprender
CADASTRAMENTO					
Cadastrar professores no sistema	Alysson Macedo	01/03/24	18/03/24		Suporte Aprender
Cadastrar turmas no sistema	Alysson Macedo	01/03/24	18/03/24		Suporte Aprender
MATERIAL DIDÁTICO					
Receber material didático	Gestor Escolar	01/03/24	10/03/24		Unidade Escolar
Distribuir material didático para os estudantes	Gestor Escolar	01/03/24	10/03/24		Unidade Escolar
ENCONTROS FORMATIVOS					
Participar da capacitação 1	Elieni Góes	11/03/24	11/03/24		Editora Aprender
Participar da capacitação 2	Elieni Góes	11/04/24	11/04/24		Editora Aprender
Participar da capacitação 3	Elieni Góes	19/06/24	19/06/24		Editora Aprender
Participar da capacitação 4	Elieni Góes	12/09/24	12/09/24		Editora Aprender
Participar da capacitação 5	Elieni Góes	13/11/24	13/11/24		Editora Aprender
AVALIAÇÕES					
Aplicar avaliação 1	Gestor Escolar	18/03/24	22/03/24		Unidade Escolar
Aplicar avaliação 2	Gestor Escolar	13/08/24	21/08/24		Unidade Escolar
Aplicar avaliação 3	Gestor Escolar	21/10/24	31/10/24		Unidade Escolar
RESULTADOS					
Inserir resultados da avaliação 1 na plataforma	Gestor Escolar	18/03/24	11/04/24		Unidade Escolar
Inserir resultados da avaliação 2 na plataforma	Gestor Escolar	13/08/24	30/08/24		Unidade Escolar
Inserir resultados da avaliação 3 na plataforma	Gestor Escolar	22/10/24	03/11/24		Unidade Escolar
PLATAFORMA					
Participar de capacitação para uso da plataforma digital	Gestor Escolar	11/03/24	11/03/24		Unidade Escolar
MONITORAMENTO					
Monitorar a inserção dos resultados das avaliações na plataforma	Édila Campos	18/03/24	13/11/24		CESP Ensino Fund II
Apresentar os resultados gerais ao Departamento de Ação Pedagógica	Édila Campos	13/11/24	29/11/24		CESP Ensino Fund II

Planejamento Anual – Vida & Linguagem

CAPA	REFERÊNCIA	VIDA & LINGUAGEM				
	META	Elevar a nota do IDEB da rede municipal de ensino para 7.5 referente ao ano de 2024				
	RESPONSÁVEL	Édila Shirley de Almeida Campos				
LEGENDA:	4 CONCLUÍDA	3 DENTRO DO PRAZO	2 ATRASO	1 CRONOGRAMA COMPROMETIDO		
OBS.:	Para incluir a cor AZUL, na coluna "Status", digite 4; VERDE, digite 3; digite 2 e VERMELHO deixe a célula vazia ou digite 1, quando comprometer o cronograma					
Responsável pela Atualização:	Édila Shirley de Almeida Campos	Data da Última Atualização:	15/05/24	Data da Próxima Atualização:	18/06/24	
N	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO		STATUS	OBSERVAÇÕES
			INÍCIO	TÉRMINO		
	ORIENTAÇÃO					
	Orientar professores sobre o uso do caderno de atividades e suplemento de questões	Aclécia Araújo	11/03/24	11/03/24		Editora Aprender
	CADASTRAMENTO					
	Cadastrar professores no sistema	Alysson Macedo	01/03/24	18/03/24		Suporte Aprender
	Cadastrar turmas no sistema	Alysson Macedo	01/03/24	18/03/24		Suporte Aprender
	MATERIAL DIDÁTICO					
	Receber material didático	Gestor Escolar	01/03/24	10/03/24		Unidade Escolar
	Distribuir material didático para os estudantes	Gestor Escolar	01/03/24	10/03/24		Unidade Escolar
	ENCONTROS FORMATIVOS					
	Participar da capacitação 1	Aclécia Araújo	11/03/24	11/03/24		Editora Aprender
	Participar da capacitação 2	Aclécia Araújo	10/04/24	10/04/24		Editora Aprender
	Participar da capacitação 3	Aclécia Araújo	18/06/24	18/06/24		Editora Aprender
	Participar da capacitação 4	Aclécia Araújo	11/09/24	11/09/24		Editora Aprender
	Participar da capacitação 5	Aclécia Araújo	12/11/24	12/11/24		Editora Aprender
	AVALIAÇÕES					
	Aplicar avaliação 1	Gestor Escolar	18/03/24	22/03/24		Unidade Escolar
	Aplicar avaliação 2	Gestor Escolar	13/08/24	21/08/24		Unidade Escolar
	Aplicar avaliação 3	Gestor Escolar	21/10/24	25/10/24		Unidade Escolar
	RESULTADOS					
	Inserir resultados da avaliação 1 na plataforma	Gestor Escolar	18/03/24	10/04/24		Unidade Escolar
	Inserir resultados da avaliação 2 na plataforma	Gestor Escolar	13/08/24	30/08/24		Unidade Escolar
	Inserir resultados da avaliação 3 na plataforma	Gestor Escolar	22/10/24	03/11/24		Unidade Escolar
	PLATAFORMA					
	Participar de capacitação para uso da plataforma digital	Gestor Escolar	11/03/24	11/03/24		Unidade Escolar
	MONITORAMENTO					
	Monitorar a inserção dos resultados das avaliações na plataforma	Édila Campos	18/03/24	12/11/24		CESP Ensino Fund II
	Apresentar os resultados gerais ao Departamento de Ação Pedagógica	Édila Campos	12/11/24	29/11/24		CESP Ensino Fund II

Programa Gênios

A Gênios Socioemocional é um método sistematizado e exclusivo, com base em estratégias e ações da pedagogia socioemocional, para a formação das competências acadêmicas e socioemocionais que promove melhor rendimento acadêmico juntamente com a promoção do bem-estar geral, relacionamentos colaborativos e clima escolar seguro e acolhedor.

Os materiais Gênios Socioemocional trazem diversos pressupostos teóricos que entendem o ser humano em sua individualidade e na coletividade, isto é, sendo construtor e construído constantemente por meio das inter-relações sociais.

Direcionam com propostas práticas a relação pensamento-emoção-comportamento para o desenvolvimento e o aprimoramento das competências socioemocionais.

Público alvo: estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

5º ano Ensino Fundamental- o projeto é desenvolvido pelo professor regente, uma vez por semana, preferencialmente no horário de Ensino Religioso.


6º ao 9º ano: o projeto é desenvolvido pelo professor especialista de Ensino Religioso e em algumas unidades escolares, é trabalhado de forma interdisciplinar entre os professores de Ensino Religioso, Redação e Língua Portuguesa de acordo com as temáticas e cronograma de aulas definido pela (o) Analista.

Ensino Médio: o projeto é desenvolvido pelo professor especialista de Filosofia e Sociologia.

O projeto disponibilizou livros consumíveis para os estudantes, guias para professores e livros para as famílias.

São 4 encontros realizados com as famílias. O primeiro encontro foi realizado com a equipe da Secretaria de Educação e Consultores da Gênios a fim de apresentar o programa. Os próximos dois encontros estão sendo realizados pela unidade escolar, a partir da formação recebida pela consultora do programa e, por fim, o último encontro será realizado pela consultora.

O projeto terá vigência até dezembro de 2024, onde serão apresentados o resultado neste tempo de aplicação através de pesquisa realizadas com os professores, alunos e familiares, no início e também ao final da execução do programa.





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 218/2024/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 01 de julho de 2024.

Profa. Gildeia Campos de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Conselheiro Lafaiete – MG

REF: CADASTRAMENTO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação vem à presença deste nobre Conselho encaminhar resposta ao ofício / CME/CL/069/2024, quanto ao cadastro escolar para recenseamento da população visando garantir o atendimento integral da demanda, esclarecer que, a Secretaria Municipal de Educação procede anualmente junto ao Serviço de Inspeção Educacional nas escolas da rede pública municipal de ensino, no mês de agosto, o Plano de Atendimento Escolar para organização de turmas e fluxo de alunos para o ano seguinte. A partir da finalização desta etapa, é que se confere o número de vagas disponíveis para cada unidade e assim, a disponibilidade dessas para o Cadastro Escolar para o ano vindouro. As vagas para a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) são de responsabilidade do município e para os demais segmentos, tal responsabilidade é compartilhada com o Estado através do SUCEM (Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento de Matrícula).

Todas as crianças cadastradas, com exceção daquelas destinadas à creche, são alocadas em alguma unidade escolar.

O município, com o crescente número de migrantes, em busca de melhores condições de vida, oportunidades de trabalho e até mesmo com o intento de fugir de conflitos em suas terras de origem, tem enfrentado grandes dificuldades para o atendimento total à faixa etária

RECEBIDO

03/07/24



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de creche, mas não está inerte às ações para a ampliação do atendimento. Hoje, o número de crianças na lista de espera da creche, de acordo com o cadastramento são 850 crianças.

A administração municipal reafirma o seu compromisso em ofertar uma educação de qualidade para todos.

Atenciosamente,

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria 865/2023



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 220/2024/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 01 de julho de 2024.

Profa. Gildeia Campos de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Conselheiro Lafaiete – MG


Assunto: Implantação 6º horário – Componentes Curriculares

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao ofício CME 063/2024 e já mencionado em resposta ao ofício CME 023/2024, sobre a implementação de sexto horário para a Matriz Curricular do ano de 2025, a Secretaria propôs a seguinte alteração, sendo, o acréscimo das aulas dos componentes curriculares das áreas de Ciências da Natureza e Ciências Humanas, por conseguinte, Ciências, Geografia e História, para o Ensino Fundamental – Anos Finais.

Nisto implicará o 6º horário, de segunda a sexta-feira, em todas as unidades que ofertam esta etapa de ensino e a propositiva são 04(quatro) aulas semanais para os componentes em tela.

A Secretaria reafirma o compromisso com educação de qualidade.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria 865/2023

RECEBIDO

03/07/24

OFÍCIO/CMECL/120/2024

Conselheiro Lafaiete, 26 de setembro de 2024

Ao Senhor,
Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

NESTA

ASSUNTO: POSICIONAMENTO FAZ/ RESPOSTA OFÍCIO SEMED 296/2024


Prezado,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para pocionar a Vossa Senhoria que acusamos o recebimento do ofício SEMED 296/2024 da proposta de Matriz Curricular Ensino Fundamental II para o ano de 2025 e após reuniões de Câmaras Técnicas realizadas no dias 19/09 e 27/09/2024 levantou-se os seguintes questionamentos:

- 1- Descritivo das análises utilizadas pela secretaria de educação que fundamentam a implantação do 6º horário em todos os dias da semana;
- 2- Comparativo das vantagens e desvantagens da implementação do 6º horário em dois dias da semana e em cinco dias;
- 3- Indicar no comparativo e descritivo os seguintes dados:
 - a) Número de servidores por cargos; ASES, analistas, professores, cantineiras, auxiliares escolares, secretárias e auxiliares de secretaria, MEIs, vigias, dentre outras que se fizerem necessárias
 - b) Número de servidores que serão impactados de acordo com o acúmulo de cargo ou que cumprem a exigência curricular;
 - c) Os horários das aulas em módulos para distribuição, com vistas ao número máximo de aulas;
 - d) Impacto na carga horária desses profissionais;
 - e) Impacto relacionado ao transporte escolar (particular e com convênio com o município).
- 4- Relatório dos projetos educacionais: Vida e Linguagem, Vida e Matemática e Gênios Educacional) informando:
 - a) A forma de desenvolvimento desses projetos;
 - b) Se os professores reservam um módulo aula de seu componente curricular para atender os conteúdos do projeto e o conteúdo do currículo;
 - c) Possibilidade de permanência do projeto e qual tempo de duração;
 - d) Possibilidade de inclusão da matriz curricular com um módulo aula cada

PRAZO DE RESPOSTA: 03/10/2024

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE TREVISANI**
Data: 30/09/2024 08:26:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE TREVISANI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiro Lafaiete, 19 de novembro de 2024.

Ofício nº 03/2024
Da Comissão de Transição de Governos
Para: Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete/MG

Prezados Conselheiros,

A Comissão de Transição indicada pela Gestão 2025/2028, nomeada através da Portaria Municipal nº 1.360/2024, vem à presença de Vossas Senhorias para expor e requerer o que segue.

Visando a educação como direito de todos, mediante políticas econômicas, sociais e culturais, visando a garantia do acesso e da permanência na educação contínua de qualidade, bem como a matriz curricular para os anos finais do Ensino Fundamental para o ano de 2025, aprovada por este respeitado conselho e as resoluções CME nº 39/2023 e nº 42/2023, a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma logística de transporte que atenda aos alunos que moram em zona rural e estudam na zona urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma logística de transporte dos alunos com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhar um projeto de lei para a Câmara Municipal, visando garantir o acompanhamento dos alunos público alvo da educação inclusiva que tem MEIs (Monitores de Educação Inclusiva) durante toda a carga horária do aluno na escola;

CONSIDERANDO a preocupação com os alunos menores de 12 anos que terão suas aulas encerradas após às 18 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de um estudo para garantir a viabilidade financeira de execução da carga horária com 27 aulas semanais visto o aumento do custo para o município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma organização nas escolas que garanta a perfeita higienização dos espaços escolares entre os turnos matutino, vespertino e noturno;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar uma organização administrativa nas escolas, garantindo a permanência de Auxiliares de Serviço Educacional, Auxiliares de Secretaria, Secretárias Escolares, Cantineiras, Bibliotecárias e demais cargos durante todo o período de recepção dos alunos, aulas e período de saída;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um estudo por parte do setor de nutrição, de forma a garantir a plena alimentação dos alunos durante todo o período escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um estudo sobre o cumprimento de carga horária dos professores que atuam em mais de uma escola, bem como intervalo para almoço para garantir que o acúmulo de cargos seja compatível.

Vem, respeitosamente, solicitar uma ampla discussão neste Conselho quanto ao cumprimento das supracitadas resoluções e da matriz curricular aprovada para o ano seguinte, uma vez que os pontos anteriormente apresentados não foram objeto de preparação em 2024 para a implementação de carga horária superior a 25 horas/aula em 2025.

Assim, manifestamos nosso desejo de realizar a organização curricular do ano de 2025 cumprindo a matriz curricular vigente para o ano de 2024, registrando ainda nosso compromisso futuro em garantir o cumprimento das diretrizes da política municipal de educação bem como das resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Certos de sua atenção e colaboração para garantir o melhor atendimento às necessidades de nossos estudantes e servidores, reiteramos nosso compromisso com uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos um posicionamento deste conselho sobre os pontos apresentados.

ANDREIA CHAGAS
DE ANDRADE

Assinado de forma digital por
ANDREIA CHAGAS DE
ANDRADE
Dados: 2024.11.19 12:56:01
-03'00'



Andréia Chagas de Andrade

Cirley José Henriques

Membros da Transição de Governos Gestão 2025/2028



OFÍCIO/CMECL/053/2023

Conselheiro Lafaiete, 13 de abril de 2023

Aos Senhores,

Albano de Souza Tibúrcio

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo

Câmara Municipal

Valdney Roatt Delmaschio Alves

Presidente SINSERLAF

Liliale Ferrarezi Fagundes

Promotora de Justiça

NESTA

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO FAZ / PARECER E RECOMENDAÇÃO

Prezados,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na LEI nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, vem dignamente em face de Vossas Senhorias encaminhar Parecer CMECL 009-23 e Recomendação CMECL 003-23 aprovados na 171ª Reunião Ordinária para conhecimento.

- Parecer CMECL 009-23 – Processo: adequação das matrizes curriculares do Ensino fundamental II, bem como do tempo integral;
- Recomendação CMECL 003-23 – RECOMENDA: atualização de carga horária dos conteúdos obrigatórios de história e geografia do ensino fundamental II.

Certos da atenção costumeira.

Respeitosamente,

GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

OFÍCIO Nº 077/2025/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 10 de março de 2025.

Sr. Alexandre Trevisani
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Conselheiro Lafaiete – MG

ASSUNTO: Relatório do Planejamento de Implementação da Resolução do Conselho nº 042/2023

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Cirley José Henriques, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 011/2025, vem à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício CMECL nº 019/2025, datado de 18 de fevereiro de 2025, que faz referência à Resolução CMECL nº 042/2023, venho, por meio deste, apresentar a proposta de planejamento para cumprimento da referida normativa em nossa rede de ensino.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais para o pleno atendimento da resolução mencionada.



Prof. Eduardo Filipe de Miranda Souto

Secretário Adjunto de Educação

Portaria 019/2025



Prof. Cirley José Henriques

Secretário Municipal de Educação

Portaria 011/2025

PLANEJAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMECL 042/2023

Objetivo Geral:

Garantir o cumprimento da Matriz Curricular do Ensino Fundamental (anos finais), promovendo uma implementação eficiente e organizada nas escolas da rede, com planejamento logístico, financeiro e pedagógico.

DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO

Reunião Inicial e Sensibilização

Realizar reunião com a Secretaria de Educação, diretores e coordenadores para apresentar a proposta.

Definir equipe responsável pela coordenação da implementação.

Elaborar um cronograma de reuniões e escuta com representantes da comunidade escolar.

2 - Levantamento das Necessidades das Escolas

Diagnosticar a quantidade de turmas afetadas nas escolas impactadas.

Levantar a disponibilidade de professores e a necessidade de novas contratações.

Identificar possíveis impactos na carga horária dos docentes e na distribuição de aulas.

3 – Consulta aos Professores e Servidores

Organizar encontros com professores e demais servidores para escuta e coleta de sugestões.

Avaliar impacto pedagógico e operacional da mudança no currículo escolar.

Levantar desafios apontados pelos docentes e discutir estratégias para solucioná-los.

4 – Organização do Relatório Diagnóstico

Compilar todas as informações coletadas.

Elaborar um relatório detalhado sobre viabilidade, desafios e ajustes necessários.

Apresentar o relatório à Secretaria de Educação para validação.

ESTUDO DE VIABILIDADE E ORÇAMENTO

5 – Levantamento de Custos

Calcular o impacto financeiro na folha de pagamento (novas contratações ou ampliação de carga horária).

Estimar os custos adicionais com transporte escolar e alimentação para alunos afetados pela mudança.

Verificar necessidade de materiais didáticos e ajustes estruturais nas escolas.

6 – Ajustes Logísticos

Ajustar a grade curricular sem comprometer outras disciplinas.
Definir estratégias para garantir a adesão dos estudantes e minimizar possíveis resistências.

7 – Reunião com Gestores e Tomada de Decisão

Apresentar à Secretaria de Educação e demais órgãos envolvidos o levantamento de custos e necessidades.
Avaliar possíveis fontes de financiamento para cobrir os custos adicionais.
Formalizar a aprovação do projeto e iniciar os preparativos para a implementação.

8 – Comunicação à Comunidade Escolar

Comunicar oficialmente a decisão às escolas, professores, pais e alunos.
Criar material informativo sobre os benefícios da ampliação da carga horária.
Estabelecer um canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas.

IMPLEMENTAÇÃO PILOTO E AJUSTES

9 – Escolha da Escola Piloto

Selecionar uma escola para testar a nova carga horária.
Ajustar a grade curricular nessas escolas para iniciar a fase de teste.
Capacitar os professores dessas escolas para otimizar o novo tempo de aula.

10 – Início da Implementação Piloto

Iniciar as aulas com a nova carga horária na escola selecionada.
Monitorar diariamente a adesão e os desafios enfrentados pelos alunos e professores.
Coletar feedback de professores, estudantes e equipe gestora.

11 – Ajustes e Monitoramento

Avaliar possíveis dificuldades operacionais na nova grade horária.
Identificar a necessidade de ajustes no planejamento das aulas e na logística.
Implementar melhorias antes da expansão para toda a rede.

12 – Revisão e Validação da Implementação

Realizar uma reunião com os gestores da escola piloto para avaliar os resultados.
Ajustar eventuais problemas antes da implementação total.
Finalizar o planejamento para expansão da nova carga horária a todas as escolas.

IMPLEMENTAÇÃO TOTAL E ACOMPANHAMENTO

13 – Expansão da Nova Carga Horária para Toda a Rede

Implementar a nova grade horária em todas as escolas do 6º ao 9º ano.

OFÍCIO/CMECL/050/2024

Conselheiro Lafaiete, 13 de maio de 2024.

Ao Senhor,
Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
NESTA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ / 6º HORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO


Prezado,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na LEI nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, vem solicitar de Vossa Senhoria a previsão e o planejamento da implantação do 6º horário na rede municipal de ensino, a fim de atender a Resolução CMECL 042/2023.

Certos da atenção costumeira, agradecemos ao pleno atendimento desta.

Prazo de resposta: 20/05/2024

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
 **GILDEIA CAMPOS DE SOUZA**
Data: 10/05/2024 15:48:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

OFÍCIO/CMECL/065/2025

Conselheiro Lafaiete, 02 de Junho de 2025.

Aos (À) Senhores (a)

Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva
Presidente da Câmara Municipal de CL
Prof. Oswaldo Alves Barbosa, Roger Diêgo Evangelista e Simone do Carmo Silva
Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo

ASSUNTO: RESPOSTA FAZ/ OFÍCIO 359/25

Prezados (a),

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para atender aos questionamentos instados no ofício CMCL 067/25 entretanto é mister informar que:

- a) Em 12 de julho de 2016 o Conselho aprovou a RESOLUÇÃO CMECL Nº 008, na qual estabelece diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio nas escolas municipais de Conselheiro Lafaiete e Escolas Particulares de Educação Infantil do referido município. Ressalta-se que, pelo anexo da Matriz Curricular do Ensino Fundamental II, consta apenas 2 aulas semanais para História e 2 aulas semanais para Geografia.
- b) Em 7 de julho de 2022 o Conselho Municipal de Educação aprovou a Resolução CMECL Nº 027 que estabeleceu diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio nas Escolas Municipais de Conselheiro Lafaiete e Escolas Particulares de Educação Infantil e deu outras providencias. Manteve-se a Matriz Curricular com 2 aulas de História e 2 de Geografia.
- c) Em abril de 2023 o Conselho aprovou a Recomendação CMECL Nº 003/2023. O contexto dessa Recomendação menciona o Parecer técnico da Inspeção Educacional da Secretaria de Educação no qual ratifica que o Componente Curricular de língua inglesa é de caráter obrigatório, mas que Redação/Literatura não é obrigatório. Ressaltou porém a importância desses componentes na formação acadêmica dos educandos. Além disso, relevou a realização de um concurso público municipal para professores assumirem a regência desses componentes.

A referida Recomendação ainda argumenta que, de acordo com as diretrizes do Currículo Referência de Minas Gerais, Redação e Literatura são “lecionados em consonância com a Língua Portuguesa e não mais em um conteúdo separado.”
Recomendação CMECL Nº 003/23.

É salutar sublinhar que a Recomendação orienta a adoção de 3 aulas de História e 3 aulas de Geografia e não menciona a quantidade de dias para que isso ocorra.

- d) Após a aprovação dessa Recomendação, o CMECL emitiu os ofícios 053/2023, 050/2024, 063/2024 e 120/2024 à SEMED solicitando informações acerca do atendimento à Recomendação e obteve como respostas os ofícios 220/2024, 351/2024 (em anexo)
- e) Em 13 de setembro de 2023, foi aprovada a RESOLUÇÃO CMECL/039 na 180ª Reunião Ordinária. Ela alterou a Resolução CMECL 027 de 07 de julho de 2022 e estabeleceu diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio nas Escolas Municipais de Conselheiro Lafaiete dando outras providências.

Ela previu o aumento de aulas de História e Geografia necessitando reduzir uma aula de Português com base no mencionado Contexto da Recomendação acima descrito. E visou ao menor impacto no Sistema de Ensino. A Saber:

História: 02 módulos-aula de 50 minutos para os 6º e 7º ano do ensino fundamental e **03 módulos-aula de 50 minutos para os 8º e 9º ano;**

Geografia: **03 módulos-aula de 50 minutos para os 6º e 7º ano** do ensino fundamental e 02 módulos-aula de 50 minutos para os 8º e 9º ano;

- f) Após manifestações externas, o Conselho aprovou a Resolução 042 em 8 de outubro de 2023. Essa alterou o Artigo 12 da Resolução 039 de 13 de setembro de 2023 com 3 aulas de História e 3 aulas de Geografia, 5 aulas de Português mais 2 de Redação/Literatura mantendo a carga semanal de aulas dos demais componentes curriculares tal qual anos anteriores.

Infere-se, desta forma, a exigência do cumprimento do sexto horário na rede pública municipal. E, mais uma vez, **não há nenhuma normativa legal, por parte do Conselho, estipulando o número de dias para a adoção do sexto horário.**

- g) Em 21/10/2024 O Conselho recebeu o ofício 347/2024 da SEMED informando o acréscimo da carga horária de componentes curriculares e áreas de conhecimento implementando o sexto horário todos os dias da semana. Ao apresentar a Matriz curricular do Ensino Fundamental – anos finais, o Conselho a aprovou por não conter ilegalidade. Entretanto, em Reunião ocorrida em 29/11/2024 com o atual secretário de Educação Cirley José Henriques o CMECL acatou o pedido de avaliação da matriz curricular aprovada e, na 207 reunião da Sessão Plenária Extraordinária o Pleno deliberou acatar a solicitação no ofício da Comissão de Transição 003/2024, com a execução da matriz curricular do ano de 2024 para o ano de 2025 sem, contudo, haver alteração na Resolução CMECL 042/2023. Segue anexo a Ata.

Com base nesse histórico normativo e institucional, o CMECL apresenta, a seguir, as respostas aos questionamentos encaminhados.

1. O Conselho tem conhecimento sobre a atual situação da carga horária das disciplinas de História e Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental II (6º horário ao 9º ano)? A redução relatada e a retirada das aulas de Português, ainda persistem?

O Conselho tem conhecimento da atual situação da carga horária das disciplinas de História e Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). A carga horária dos componentes curriculares de Português, História e Geografia permanece a mesma desde 2016. Dessa forma, não se constata redução nas aulas de História e Geografia, tampouco supressão de aulas de Português.

2. Quais medidas efetivas foram adotadas pelo Conselho, desde a emissão de suas Recomendações e Resoluções, para resolver a defasagem na carga horária?

Desde a emissão de suas Recomendações e Resoluções, o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete (CMECL) adotou diversas medidas para orientar e promover a adequação da carga horária dos componentes curriculares, especialmente História e Geografia. Dentre as principais ações, destacam-se:

- A Recomendação CMECL nº 003/2023, que orientou a ampliação da carga horária de História e Geografia, fundamentada no Currículo Referência de Minas Gerais e no parecer técnico da Inspeção Educacional da SEMED;
- A Resolução CMECL nº 039/2023, que promoveu alterações na matriz curricular, com acréscimos nos componentes de História e Geografia;
- A Resolução CMECL nº 042/2023, que consolidou a matriz curricular com 3 aulas semanais para História, 3 para Geografia, 5 de Português e 2 de Redação/Literatura, mantendo a carga horária total da etapa de ensino;
- O envio de ofícios à SEMED (nº 053/2023, 050/2024, 063/2024 e 120/2024) solicitando informações sobre a implementação das orientações do Conselho;
- A análise das respostas recebidas (ofícios nº 220/2024 e 351/2024), seguida de reunião com o atual Secretário Municipal de Educação, na qual a gestão, ainda em transição, solicitou a manutenção da matriz praticada em 2024 para o ano letivo de 2025;
- O compromisso, assumido pela atual gestão para a implementação da Resolução CMECL nº 042/2023.

3. O Conselho considera que as ações tomadas pela SEMED têm sido suficientes para sanar o problema? Caso contrário, quais novas ações estão sendo discutidas e/ou recomendadas?

O Conselho reconhece que a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) tem se mostrado aberta ao diálogo e disposta a atender às orientações do CMECL.

Contudo, considerando que a Resolução CMECL nº 042/2023 ainda não foi implementada, o Conselho entende que o problema da defasagem na carga horária permanece parcialmente não resolvido. A medida de manter a matriz curricular de 2024

para o ano de 2025 foi compreendida como transitória, sendo aceito o compromisso da atual gestão de implementar integralmente a resolução em 2026.

Atualmente, o CMECL, por meio de suas Câmaras Técnicas, segue acompanhando a execução curricular da rede municipal e discutindo estratégias para garantir a efetivação das diretrizes aprovadas, sem prejuízo ao planejamento das escolas e à qualidade do ensino.

4. Houve algum diálogo recente entre Conselho e a SEMED para garantir a regularização da carga horária? Em caso positivo, quais foram os encaminhamentos?

Sim, em 29 de novembro de 2024, foi realizada uma reunião com o então Secretário Municipal de Educação, Sr. Cirley José Henriques, durante a qual foi discutida a implementação da Resolução CMECL nº 042/2023. Na ocasião, a equipe de transição — hoje gestão em exercício — solicitou a manutenção, para o ano de 2025, da matriz curricular praticada em 2024, alegando necessidade de tempo para reorganização da rede.

O Conselho, por deliberação do Pleno, acatou a solicitação de forma excepcional, com a condição de que a implementação integral da Resolução nº 042/2023 ocorra em 2026, conforme compromisso assumido pela atual gestão.

Desde então, o CMECL vem acompanhando o tema e permanece à disposição para novos diálogos e orientações que garantam a qualidade do ensino e o cumprimento das normativas em vigor.

5. A Resolução nº 42 continua vigente? Caso contrário, foi elaborada ou aprovada outra Resolução que a revogasse ou substituísse? Em caso positivo, solicita cópia da Resolução.

Sim, a Resolução CMECL nº 042/2023 permanece vigente. Não houve revogação ou substituição por outra resolução até o momento.

6. A SEMED já implementou integralmente as medidas previstas na Resolução nº 42, especialmente no que tange à adequação da matriz curricular com dois dias de sexto horário?

A SEMED ainda não implementou integralmente a Resolução CMECL nº 042/2023. Embora vigente, sua aplicação foi postergada para o ano letivo de 2026, conforme solicitado pela gestão municipal em transição e aprovado pelo Conselho.

A matriz curricular prevista na referida resolução implica aumento na carga horária semanal de alguns componentes, o que demandará ajustes na organização do tempo escolar. Esses ajustes ainda não foram executados na rede municipal.

7. Caso a Resolução nº 42 ainda não tenha sido cumprida quais providencias o

Conselho tem adotado para garantir sua efetiva implementação?

A implementação da Resolução CMECL n.º 042/2023 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), enquanto órgão gestor do Sistema de Ensino. Ao Conselho cabe o papel de **normatizar, orientar, fiscalizar e acompanhar**.

Para cumprir suas atribuições, o CMECL:

- Manteve a Resolução n.º 042/2023 como normativa vigente;
- Solicitou formalmente à SEMED a apresentação de um planejamento para sua implementação (Ofício CMECL n.º 019/2025), tendo recebido resposta da Secretaria por meio do Ofício n.º 077/2025, já anexado a este expediente;
- Registra o compromisso da atual gestão da SEMED de implementar a resolução em 2026;
- Segue acompanhando o tema por meio de suas Câmaras Técnicas e mantendo o diálogo com a Secretaria.

8. O conselho considera que a situação foi resolvida ou ainda persiste o prejuízo à carga horária das disciplinas mencionadas?

O Conselho entende que a situação ainda não foi plenamente resolvida, uma vez que a Resolução CMECL n.º 042/2023, que prevê a ampliação da carga horária de História e Geografia, ainda não foi implementada.

Embora a carga horária atual mantenha os parâmetros desde 2016, o Conselho já deliberou, com base em estudos técnicos, que há necessidade de ampliação.

9. Houve algum acompanhamento ou relatório elaborado pelo Conselho sobre a execução das Resoluções n.º 39 e n.º 42? Em caso positivo, solicita-se cópia do documento.

Sim, o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete (CMECL) elaborou relatórios que abordam a execução das Resoluções n.º 039/2023 e n.º 042/2023. Destaca-se o Relatório n.º 006/2024, datado de 14 de agosto de 2024, que compila as ações do Conselho nos exercícios de 2022/2023 e 2024/2025. Esse documento detalha atividades como a análise e aprovação de matrizes curriculares, visitas a escolas e reuniões com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), refletindo o acompanhamento contínuo das diretrizes estabelecidas pelas referidas resoluções.

Para acesso ao Relatório n.º 006/2024 assim como atas, recomendações e resoluções, recomenda-se consultar o site oficial do CMECL: <https://conselheiolafaiete.mg.gov.br/v2/conselho-municipal-de-educacao-2/>, onde os documentos estão disponíveis para download.



Por fim, o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete reafirma seu compromisso com a qualidade do ensino no município e com o cumprimento de suas atribuições legais, mantendo-se à disposição desta Casa Legislativa para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br ALEXANDRE TREVISANI
Data: 04/06/2025 15:22:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE TREVISANI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

OFÍCIO CMECL 019/2025

Conselheiro Lafaiete, 18 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor,
Cirley José Henriques
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ / IMPLEMENTAÇÃO RESOLUÇÃO 042/2023.


Prezado,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para solicitar de Vossa Senhoria um relatório do planejamento da implementação da Resolução CMECL 042/2023

Anexo segue Resolução CMECL 042/2023.

PRAZO DE RESPOTA: 27/02/2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE TREVISANI**
Data: 19/02/2025 09:26:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE TREVISANI
Presidente do Conselho Municipal de Educação



RECOMENDAÇÃO: 003/CMECL/2023

INTERESSADO(s): Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEDE) e Conselho Municipal de Educação (CMECL)
EMENTA: BNCC. Currículo municipal lafaietense. Carga horária. Matriz Curricular. Componentes obrigatórios
TÍTULO: RECOMENDA : atualização da carga horária dos conteúdos obrigatórios de História e Geografia no ensino Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)
RELATOR(ES): Silvano do Carmo Carvalho
DATA: 04-04-2023

CONSELHEIROS PARTICIPANTES: Acílio Ferreira da Costa Junior, Gildéia Campos de Souza, Alexandre Trevisani, Silvano do Carmo Carvalho, Liamara Fontes da Silva Verdolim, Edila Shirley de Almeida Campos, Flávia Teodoro Henrique, Stephany Fernanda Barbosa de Oliveira.

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 470, de 27 de junho de 2019 do Conselho Estadual de Educação - CEE institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 456, de 12 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que há perda de conteúdo em componentes curriculares de História e Geografia.

CONSIDERANDO a reunião de câmara técnica do dia 3 de abril do corrente ano com as comissões de Legislação e do ensino fundamental e que restou deliberado, a presente matéria, com aprovação unânime dos presentes, segue relatório com consequente recomendação.

RELATÓRIO

1. Introdução

No dia 05/07/2021, foi protocolado no CME/CL o ofício n.º 160/2021/SEMED/PMCL, referente ao pedido de adequação das matrizes curriculares do Ensino fundamental II, bem como do tempo integral e da atualização da resolução n.º 008/2016/CME/CL.



Conforme preceitua a Lei Municipal 5.114 de 04 de junho de 2009 o CMECL deve emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por solicitação escrita dos conselheiros, do Secretário Municipal de Educação ou por qualquer cidadão.

Posto isso, cumprida a tramitação de praxe na Casa o processo foi distribuído para apreciação dos Conselheiros em plenária realizada no dia 30 de Setembro de 2021.

Devido a uma série de transtornos e falta de decoro de alguns conselheiros no período no que tange ao uso de informações da reunião de câmara técnica, a discussão foi sendo procrastinada pelas gestões anteriores.

Com a edição do Decreto Municipal nº 456, de 12 de setembro de 2022 que Dispões sobre a gestão democrática do Ensino Público Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG ficou estabelecido criação de um currículo Referência do Município, especificamente, a saber:

Art. 10 - Seguido pelas dimensões que trata o presente Decreto, o Diretor/a Escolar deverá ter as seguintes competências técnicas para o exercício da função:

I - coordenar a organização escolar, desenvolver um ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construir coletivamente o Projeto Político Pedagógico da escola e exercer liderança focada em objetivos definidos no Plano de Gestão Escolar.

II - configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe escolar, incentivando o estabelecimento de ambiente organizado e produtivo, centrado na excelência do ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes;

III - **comprometer-se com o cumprimento do Currículo Referência do Município e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das Competências Gerais da BNCC e suas competências específicas, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira.**



[...]

Art. 16 - O Plano de Gestão Escolar será elaborado para a execução no período de 04 (quatro) anos, devendo explicitar metas que evidenciem o compromisso com o acesso, a permanência e a garantia das aprendizagens dos estudantes regularmente matriculado da Rede Municipal de Ensino, **em consonância às diretrizes nacionais e o Currículo Referência do Município validado pelo Conselho Municipal de Educação com referência ao Currículo de Minas.**

Também vale frisar que no Plano de trabalho Anual 2023 do Conselho Municipal de Educação da atual gestão estavam previstos para fevereiro como **processo 7 – “Estudo e solução da defasagem da carga horária de História e Geografia no Ensino fundamental da comissão Normas e legislação”**.

Desta feita, a presente visa recomendar ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, a garantia da carga horária dos conteúdos obrigatórios de História e Geografia no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). Insta então salientar que tal Recomendação é lícita e prima pela garantia do direito a educação dos alunos, bem como em equidade curricular, outrossim, que a manutenção do atual currículo, trará indubitável prejuízo ao aprendizado.

2. Pressupostos

Em 15 de dezembro de 2017, foi aprovada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Com este documento, o país passou a ter normas que definem o conjunto de conhecimentos essenciais e as competências gerais que todos os alunos devem desenvolver, progressivamente, ao longo da Educação Básica. Estados e Municípios precisariam rever seus currículos para que suas grades correspondessem às normas.

Em 2018 foi homologado o Currículo Referência de Minas Gerais, documento que é resultado do regime de colaboração estabelecido entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEEMG e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais, seccional Minas Gerais - UNDIME/MG. Neste processo, foram considerados e estudados os documentos curriculares já presentes em diferentes redes (estadual e

municipal) como fonte de inspiração para a elaboração de um currículo que possa ser referência em todo o Estado.

Há muitos anos os componentes curriculares obrigatórios de História e Geografia consta com três aulas semanais cada no currículo mineiro, totalizando cem horas anuais de aula e cento e vinte dias letivos como comprova o anexo IV da resolução Estadual nº 4234, de 22 de novembro de 2019:

ANEXO IV

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ano													
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano					
		A/S/A/A	H/A	A/S/A/A	H/A	A/S/A/A	H/A	A/S/A/A	H/A	A/S/A/A	H/A		
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
	LÍNGUA INGLESA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	ARTE	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	HISTÓRIA	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
CARGA HORÁRIA TOTAL		25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00	25	1000	833:20:00
LEGENDA	Dias Letivos: 200												
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos												
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia: 5												
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40												

Já a resolução CME\CL nº 008, de 12 de julho de 2016, que regulamenta as matrizes curriculares do município de Conselheiro Lafaiete apresenta um modelo anexado referente ao ensino Fundamental II abaixo:



NOME DA ESCOLA															
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (decreto, portaria, ato que aprova a instituição)															
Endereço - telefone - Cons. Lafaiete - Minas Gerais															
MATRIZ CURRICULAR 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL -															
ÁREAS DO CONHECIMENTO LDB- LEI 9394/96	6º ano			7º ano			8º ano			9º ano			CARGA HORÁRIA TOTAL		
	A. SE	A. ANU.	CH. ANUAL	A. SE	A. ANU.	CH. ANUAL	A. SE	A. ANU.	CH. ANUAL	A. SE	A. ANU.	CH. ANUAL	A. SE	A. ANU.	CH. ANUAL
BASE NACIONAL COMUM															
PORTUGUÊS	5	200	166h40min	5	200	166h40min	5	200	166h40min	5	200	166h40min	20	800	666h40min
MATEMÁTICA	5	200	166h40min	5	200	166h40min	5	200	166h40min	5	200	166h40min	20	800	666h40min
Ciências	3	120	100h	3	120	100h	3	120	100h	3	120	100h	12	480	400h
HISTÓRIA	2	80	66h40min	2	80	66h40min	2	80	66h40min	2	80	66h40min	8	320	266h40min
GEOGRAFIA	2	80	66h40min	2	80	66h40min	2	80	66h40min	2	80	66h40min	8	320	266h40min
ARTE	1	40	33h20min	1	40	33h20min	1	40	33h20min	1	40	33h20min	4	160	133h20min
ENSINO RELIGIOSO	1	40	33h20min	1	40	33h20min	1	40	33h20min	1	40	33h20min	4	160	133h20min
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	66h40min	2	80	66h40min	2	80	66h40min	2	80	66h40min	8	320	266h40min
SUBTOTAL BASE COMUM NACIONAL	21	840	700h	21	840	700h	21	840	700h	21	840	700h	84	3360	2800h
INGLÊS (SUGESTÃO)	2	80	66h40min	2	80	66h40min	2	80	66h40min	2	80	66h40min	8	320	266h40min
REDAÇÃO / LITERATURA (SUGESTÃO)	2	80	66h40min	2	80	66h40min	2	80	66h40min	2	80	66h40min	8	320	266h40min
SUBTOTAL PARTE DIVERSIFICADA	4	160	133h20min	4	160	133h20min	4	160	133h20min	4	160	133h20min	16	640	533h20min
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	25	1000	833h20min	25	1000	833h20min	25	1000	833h20min	25	1000	833h20min	100	4000	3.333h20min

INDICADORES FIXOS	
Nº DE DIAS DA SEMANA	05 DIAS
MÓDULOS SEMANAIS	25
SEMANAS LETIVAS	40
ANO LETIVO	200 DIAS
MÓDULO AULA	50 MINUTOS
DURAÇÃO DO RECREIO	20 MINUTOS
CARGA HORÁRIA ANUAL DO RECREIO	66h40min
CARGA HORÁRIA ANUAL	833h20min
AULAS ANUAIS	1000

OBSERVAÇÕES	
* Base Nacional Comum e Parte Diversificada embasadas na Lei 9394/96.	
* Educação Ambiental será ministrada sob a forma de atividades, integradas ao conteúdo de Geografia e Ciências Físicas e Biológicas e Programa de Saúde.	
* Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira (Consciência Negra) e Indígena serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileira.	
* Os aspectos da vida cidadã, estudos relativos a nutrição, dependências químicas, drogas, doenças infecto-contagiosas e educação sexual permearão todo o processo educativo com ênfase na área de Ciências.	
* Preparação para o trabalho: desenvolver-se-á sob a forma de atividades integradas à Base Nacional Comum e Parte Diversificada como elemento de formação integral do aluno.	
* Uma vez por semana, em todos os turnos, durante o ano letivo, acontecerá o Instante Cívico.	
* Aulas de Xadrez serão ministradas extra-horas.	
* O estudo do ECA e Estatuto dos Menores será trabalhado juntamente com o conteúdo de Português.	
* Educação para o Trânsito permeará todo o processo educativo, com ênfase no conteúdo de Português.	
* De acordo com Calendário Escolar, definido pela SEMED e aprovado pelo CME, poderão haver sábados incluídos como dias letivos.	
* 20 de Novembro - Comemoração do Dia da Consciência Negra.	

Conselheiro Lafaiete, ____/____/____

DIRETOR ESCOLAR

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O modelo municipal apresenta duas aulas semanais para os referidos componentes curriculares totalizando sessenta e seis horas e quarenta minutos anuais de aula e oitenta dias letivos, **gerando uma defasagem de: trinta e quatro horas anuais de aula e quarenta dias letivos aos alunos municipais em cada componente curricular obrigatório.**

Cabe ressaltar que mesmo se tratando de um sistema próprio de educação, o caráter normativo da BNCC, assim como do currículo Referência de Minas Gerais e a adesão do município de Conselheiro Lafaiete a tal organização curricular como nos consta os artigos 10, inciso III e artigo 16 do Decreto Municipal nº 456, de 12 de setembro de 2022, já que não apresentou um currículo próprio até a presente data e que este justifique essa defasagem desses conteúdos programáticos sem mencionar a importância da História e da



Geografia como aprendizagem essencial que todos os estudantes devem desenvolver e expressa, portanto, a igualdade educacional sobre a qual as singularidades devem ser consideradas e atendidas. Essa igualdade deve valer também para as oportunidades de ingresso e permanência em uma escola sem o qual o direito de aprender não se concretiza.

3. Mérito

Esta Recomendação, diante dos fatos apresentados, tem como base as seguintes considerações:

A Constituição Federal fixa no seu art. 205 três finalidades gerais para a educação brasileira e determina os seus respectivos responsáveis:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A LDB, nos seus arts. 9º, 10 e 11, define as responsabilidades dos diferentes entes federados. De modo especial, a União deve liderar a fixação das responsabilidades dos entes federados e deve construir, com a colaboração destes, as diretrizes curriculares nacionais:

***Art. 9º A União incumbir-se-á de:
IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.***

A seguir, a estratégia 2.2 do PNE estabelece que a BNCC é um conjunto de direitos e objetivos de aprendizagem e associa ao conceito de base nacional comum o adjetivo curricular. Embora esta associação entre base comum e currículo já tivesse figurado em outros momentos, é a partir da lei do PNE que o termo BNCC é explicitamente inscrito na legislação e passa, portanto, a ser usado no debate:

2.2. pactuar entre União, estados, Distrito Federal e municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional



comum curricular do Ensino Fundamental;

Ainda vale destacar que a RESOLUÇÃO Nº 470, de 27 de junho de 2019 do Conselho Estadual de Educação - CEE institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais estabelece em seu artigo primeiro:

Art. 1º A presente Resolução define o Currículo Referência de Minas Gerais como documento de caráter normativo, que estabelece os direitos de aprendizagem para todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Minas Gerais

Ela vem reforçar o que foi estabelecido pelo pacto interfederativo, nos termos da Lei nº 13.005/ 2014 do Plano Nacional de Educação – PNE em seu artigo terceiro:

Art. 3º A implementação do CRMG deve superar a fragmentação das políticas educacionais, ensejando o fortalecimento do regime de colaboração entre as esferas municipal e estadual, balizando a qualidade da educação ofertada.

A organização dos Anos Finais do Ensino Fundamental se apresenta da seguinte forma:

Art. 24 O CRMG para o Ensino Fundamental, em consonância com a BNCC, estrutura-se em Áreas de Conhecimento e seus respectivos Componentes Curriculares, a saber:

I. Linguagens:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Língua Inglesa;
- c) Arte;
- d) Educação Física.

II. Matemática:

- a) Matemática.

III. Ciências da Natureza:

- a) Ciências.

IV. Ciências Humanas:

- a) Geografia;
- b) História.



V. Ensino Religioso: a) Ensino Religioso.

Insta destacar finalmente que a oferta de carga horária inferior, representa efetiva violação do direito à educação, além de princípios constitucionais, tais como o da garantia do padrão de qualidade (art. 202, VI, CRFB/88), da eficiência (art. 37 caput, CRFB/88) e da continuidade dos serviços públicos, além de ir contra o princípio da vedação do retrocesso, uma vez que a própria LDB, em seu art. 34, prevê que deve ser *“progressivamente ampliado o período de permanência na escola”*.

II. O CONTEXTO

Parecer técnico do serviço de Inspeção Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEDE) em anexo ao ofício n.º 160/2021/SEMED/PMCL, no item mérito apresenta:

“– A citação de sugestão para Inglês, justifica – se pelo fato de ser obrigatória por lei a oferta de uma Língua Estrangeira Moderna, que no caso poderia ser Inglês ou Espanhol.

- A citação de Redação\ Literatura como sugestão, nos remete a ideia de que não se trata de conteúdo específico obrigatório.

No entanto, é importante ressaltar que a Redação e a Literatura são imprescindíveis na trajetória acadêmica de todo estudante.

Também é importante que foi realizado concurso público municipal para que os profissionais pudessem ministrar este componente curricular.”

Ocorre que a RESOLUÇÃO Nº 470, de 27 de junho de 2019 do Conselho Estadual de Educação - CEE institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais em seu artigo 24 estabelece a Língua inglesa não se tornou uma sugestão e sim um componente curricular obrigatório. Enquanto Redação\ Literatura como que constavam como “sugestão” na resolução CME\CL nº 008, de 12 de julho de 2016 e o executivo



mesmo assim fez um concurso público para esse componente curricular, sendo que tais conteúdos são lecionados em consonância a Língua Portuguesa e não mais em um conteúdo em separado.

Hoje, o município de Conselheiro Lafaiete conta com 12 profissionais efetivos desse conteúdo. 31 profissionais de Língua Portuguesa, 14 profissionais de História e 14 de Geografia.

III. RECOMENDAÇÃO

A Educação é direito fundamental previsto na Constituição Federal, o qual dispõe em seu artigo Art. 6º que “**São direitos sociais a educação**, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Pela importância dessa garantia, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90 ratifica o dispositivo constitucional ao dispor:

Art. Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

(...)

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

De posse desse arcabouço legal, vimos que conteúdos obrigatórios não podem mais serem negligenciados, sob pena de grave reflexo na formação e desenvolvimento dos estudantes municipais.

Nessa perspectiva, o **CMECL RECOMENDA:**



- a) Alteração e adequação da matriz curricular do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II com três aulas semanais de História e três aulas semanais de Geografia em cada turma a fim de evitar a defasagem de trinta e quatro horas anuais de aula e quarenta dias letivos. Que está passe a vigorar a partir de 2024.
- b) Apresentação do Currículo Referência do Município de Conselheiro Lafaiete em tempo hábil para apreciação e aprovação deste conselho como preceitua o Decreto Municipal nº 456, de 12 de setembro de 2022 e que a questão apontada nessa recomendação não seja ignorada.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação na 171ª Reunião Ordinária, **APROVA** a presente **RECOMENDAÇÃO**.

Sala do Plenário, em 10 de abril de 2023


GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXOS - REFERÊNCIAS

Ofício n.º 160/2021/SEMED/PMCL

DECRETO MUNICIPAL Nº 456, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG, SOBRE A ESCOLHA DE DIRETOR/A ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO CME/CL Nº 008, DE 12 DE JULHO DE 2016. Estabelece diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, Ensino

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS**



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais
CEP: 36.400-025
Tel: +55 31 99239-0497
cmecl@educacao.conselheirilafaiete.mg.gov.br

Fundamental e Médio nas escolas municipais de Conselheiro Lafaiete e escolas particulares de educação infantil do referido município.

Resolução Estadual nº 4234, de 22 de novembro de 2019. Dispõe sobre as matrizes curriculares das escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Diário Oficial Eletrônico de Congonhas, 25 de Setembro de 2019 no qual consta matriz curricular de tal município em sua página 18.

Matriz curricular da Escola Municipal “João Narciso” de Congonhas de 2021 com a adequação do currículo.